



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

## RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2020

Trata-se de impugnação interposta pela empresa JHC NEVES DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPLJ, sob o nº 12.968.008/0001-25, nos autos do PROCESSO Nº 201/2020, Pregão Presencial nº 042/2020, que tem por objeto o **Registo de preço para futura aquisição de Cestas Básicas para atendimento às Famílias Assistidas pela Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social e pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**

### 1. DA TEMPESTIVIDADE

O Pedido de Impugnação apresentado foi recebido, uma vez que estão presentes os requisitos de admissibilidade, tempestividade previstos no Edital da licitação e na legislação pertinente.

*De acordo com a disciplina do art. 12 do Decreto nº 3.555/00, que regulamenta a forma presencial do pregão no âmbito da Administração Pública federal, “até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.(GRIFO NOSSO)*

### 2. DOS FATOS

Em síntese, alega a impugnante que o edital teve dupla, conforme documento recebido informa que no **item 1.1.2 Composição de preços e descrição dos produtos**, pág. 20 contém a **tabela com 17 (dezesete)** itens. No entanto no Anexo V. pág. 30, Proposta de Preços e **Apêndice I Planilha de composição de preços unitários**, pág. 26 há informação de 15 (quinze) itens.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

Em resposta, ao analisar o questionamento, a **Administração Municipal informa que, as LICITANTES INTERESSADAS, poderão utilizar sem nenhum problema a PROPOSTA DE PREÇOS, PÁG. 30, com 15 (quinze itens)** que conforme verificado também está de acordo com os orçamentos, cito **APÊNDICE I PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, pág. 26.**

Sendo sanadas as dúvidas e **considerando que estão corretos os itens constantes na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO V, com 15 (quinze) itens e APÊNDICE I - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS,** não restando dúvidas quanto aos itens, sem mencionar que os valores estimados (unitários e global) estão nítidos, de forma que as licitantes interessadas possam elaborar as propostas, **utilizando o ANEXO V,** sem nenhuma alteração.

### 3. DECISÃO

Por todo o exposto, sem nada mais evocar, **CONHEÇO** da Impugnação interposta pela empresa JHC NEVES DISTRIBUIDORA, no processo licitatório referente ao Edital Pregão supra citado nas razões de impugnação apresentadas pela Impugnante e no mérito, **NEGO PROVIMENTO mantendo-se inalterada data de abertura do Edital.**

Alfenas, 09 de junho de 2020.

**Roberto Dias de Alencar**  
Pregoeiro